



DECRETO Nº 100/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PODERES PARA EFETIVAR TRANSAÇÕES BANCÁRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO TESOUREIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, Estado do Pará, Sr. Antônio Leocádio dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER a Sr.^a **SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE**, Secretária Municipal de Saúde e **ALMIR ROGÉRIO ALVES DE SOUZA**, Tesoureiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá, poderes para, no exercício de suas funções, relativamente às contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município, junto ao Banco do Estado do Pará – Banpará nº 359.052-7, 545.578-2 e 566.353-9, junto ao Banco do Brasil de nº 1.147-9, 5.181- 0, 5.182-9, 6.357-6, 6.409-2, 9.595-8, 9.729-2, 10.305-5, 11.862-1, 12.089-8, 13.467-9, 13.484-8, 14.757-5, 14.758-3, 14.760-5, 14.761-3, 14.762-1, 15.186-6, 15.225-0, 15.837-2, 17.318-5, 17.319-3, 17.320-7, 17.321-5, 17.322-3, 17.406-8, 17.716-4, 18.382-2, 18.484-5, 18.485-3, 18.486-1, 18.487-X, 18.512-4, 18.514-0, 18.516-7, 19.166-3, 58.040-6 e 307.629-6, e junto à Caixa Econômica Federal de nº 10-6, 23-8, 24-6, 25-4, 26-2, 27-0, 28-9, 29-7, 30-0, 32-7, 34-3, 36-6, 38-6, 43-2, 46-7, 47-5, 71.002-2, 624.000-1, 624.001-0, 624.002-8, 624.003-6, 624.004-4, 624.005-2, 624.006-0, 624.010-9, 624.011-7, podendo nas referidas contas:

- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

São Miguel do Guamá, 07 de abril de 2020.

ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá